

EDITAL DE SELEÇÃO
BOLSA DE PÓS-DOUTORADO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD/CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA – UNISINOS

O Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), tendo em vista as Portarias nº 282 de 4 de setembro de 2024, nº 318 de 4 de outubro de 2024 e nº 307 de 24 de setembro de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à vaga de pós-doutorado institucional (PIPD).

Os objetivos do PIPD são promover a realização de estudos de excelência, a fixação de doutores no País, fortalecer grupos de pesquisa nacionais, aprimorar a atuação de doutores e fomentar a internacionalização dos programas de pós-graduação (PPG). A iniciativa responde à demanda crescente da comunidade acadêmico-científica por mais bolsas de estágio pós-doutoral nos últimos anos.

NÚMERO DE BOLSAS

01 (uma) cota de bolsa de Pós-Doutorado.

REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:

- I. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.
- II. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
- III. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais.
- IV. Não ter vínculo empregatício com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
- V. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO À BOLSA:

- I. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II. Cumprir as normas da UNISINOS e do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada.
- III. Residir na região do Vale do Rio dos Sinos ou na região metropolitana de Porto Alegre, RS, durante a vigência da bolsa no país.
- IV. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- V. Desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada;
- VI. Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa submetido;
- VII. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- VIII. Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

DURAÇÃO DA BOLSA

Até 34 (trinta e quatro) meses, conforme a Portaria da Capes nº 307, de 24 de setembro de 2024, renovável anualmente dentro do referido período. A bolsa poderá ser cancelada pelo Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada caso o bolsista não apresente desempenho satisfatório.

VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa Institucional de Pós-doutorado da CAPES.

INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

INSCRIÇÃO: 21/03 até 07/05/2025

O candidato deverá enviar a proposta de candidatura pelo e-mail ppgca@unisinoss.br, indicando no assunto "Inscrição PIPD CAPES 2025", contendo as seguintes informações: nome completo, e-mail e telefone de contato e os seguintes documentos em formato pdf:

- a. Plano de Pesquisa com, no máximo, 10 páginas, contendo: identificação, introdução, problema, objetivos, metodologia, relevância, resultados esperados, produtos esperados, e bibliografia.
- b. Cópia do currículo atualizado gerado na plataforma Lattes.
- c. Cópia do diploma de Doutor, documento expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido ou validado no País.
- d. Documento de identidade contendo foto e CPF.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão entrevistados por uma Comissão de Seleção no período de 08 a 09/05/2025. A avaliação levará em conta o plano de pesquisa, o currículo Lattes e a entrevista. Serão considerados os seguintes critérios: plano de pesquisa, formação, publicações, docência, orientações, atração de projetos, atuação em comitês científicos, internacionalização, dedicação, capacidade de arguição.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é composta por 04 (quatro) professores do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, representantes de cada Grupo de Pesquisa do PPG.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista preliminar será divulgada no site do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada até o dia 12/05/2025. O eventual recurso relativo ao resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado por correio eletrônico ppgca@unisinoss.br, contendo as justificativas do pedido. O pedido de recurso deverá ser enviado até o dia 13/05/2025, após a divulgação do resultado preliminar no site, até às 23h59min. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

A lista definitiva será divulgada no site do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada até o dia 15/05/2025.

DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contatado(a) por e-mail e/ou telefone até o dia 16/05/2025 para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso e dados bancários.

DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR:

Será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, mediante condições constantes na Portaria 282 de 4 de setembro de 2024.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada

Fone: (51) 3591-1122 - Ramal 1601

E-mail: ppgca@unisinós.br

Site: <https://www.unisinós.br/pos/stricto/mestrado-academico/computacao-aplicada/presencial/sao-leopoldo>

Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 9h às 18h.

São Leopoldo, 21 de março de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo da Rosa Righi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Unisinós

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme as Portarias nº 282 de 4 de setembro de 2024, nº 318 de 4 de outubro de 2024 e nº 307 de 24 de setembro de 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I. Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II. O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III. O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Brasília, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).